



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 31 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.547

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.453, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; no valor de R\$ 2.513.139,78 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Adicional			
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO: 02.07 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais			
UE: 02.07.01 – Secretaria e Dependências			
FP: 15.451.0003.1114 – Drenagem e Pavimentação Urbana			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A.	Valor
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91 / 100.0046	R\$ 2.513.139,78
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 2.513.139,78

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, será utilizado recurso proveniente:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.513.139,78** (Dois milhões, quinhentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Demonstrativo de Impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa amparada pelo Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>